

REVISTA DEFINANÇAS PÚBLICAS E DIREITO FISCAL

4

ANO II 12 09

ARTIGOS, COMENTÁRIOS
DE JURISPRUDÊNCIA, RECENSÕES,
CRÓNICA DE ACTUALIDADE.
INVERNO

DIOGO LEITE DE CAMPOS Arbitragem;
Reforma fiscal; Garantias
dos Contribuintes

LUÍS MÁXIMO DOS SANTOS Relatório
do Grupo para o Estudo da Política
Fiscal; Tributação das mais-valias
mobiliárias; Mais-valias

**DIVISÃO DE CONSULTORIA FISCAL
DA DELOITTE** Estudo sobre o sistema
fiscal português; Relatório sobre
política fiscal

WILLIAM CUNNINGHAM Reforma
Tributária; Irlanda

ELISABETE MIRANDA Desigualdade;
Pobreza; Políticas públicas

NOÉMIA GOULART, TERESA

FERNANDES Relação jurídica;

Base de incidência contributiva

MARIA DO ROSÁRIO PALMA

RAMALHO Contratos de trabalho

GERMÃO MARQUES DA SILVA

Segurança Social; Responsabilidade;
Excepcionalidade

NAZARÉ DA COSTA CABRAL

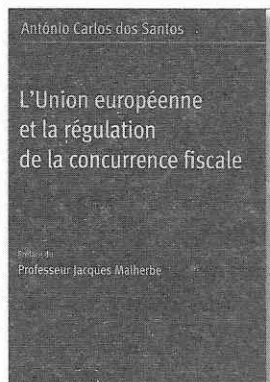
Contribuições sociais – princípio
da legalidade fiscal

**SÉRGIO VASQUES, ANTÓNIO MOURA
PORTUGAL** Imposto sobre Tabaco;

Restrições à introdução no consumo;
Directivas comunitárias

LUÍS MANUEL TELES DE MENEZES

LEITÃO Contribuições dos trabalhadores
por conta de outrem; Remunerações
acessórias



**L'Union Européenne et la régulation
de la concurrence fiscale**

ANTÓNIO CARLOS SANTOS

Bruylant, 2009

António Carlos dos Santos é uma das mais respeitadas e conhecidas personalidades da fiscalidade portuguesa, tendo recentemente sido coordenador geral, em colaboração com António Martins, do importante Grupo para o Estudo da política Fiscal – Competitividade, Eficiência e Justiça do Sistema Fiscal promovido pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e cujo relatório é objecto de diversas análises neste número da revista. Tem atrás de si uma extraordinária carreira universitária que aliou com a actividade desenvolvida no Ministério das Finanças e que culminou com o exercício do cargo de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais entre 1995 e 1999, quando foi Ministro das Finanças o Professor Sousa Franco.

Homem de profunda cultura, António Carlos dos Santos revelou logo a multiplicidade dos seus interesses ao juntar à sua licenciatura em Direito uma outra em Ciências Políticas e Sociais. É, aliás, um dos fundadores dos estudos de Direito Económico em Portugal e co-autor, com Maria Eduarda Gonçalves e Maria Manuel Leitão Marques, de um excelente manual de Direito Económico que já conta com cinco edições e várias reimpressões.

O seu interesse pelo Direito da Economia, hoje um direito profundamente modelado pela União Europeia, permite-lhe, aliás, abordar a

fiscalidade europeia com uma perspectiva muito rica, que integra a evolução da área tributária no contexto económico e político bem mais vasto e que permite uma interpretação muito mais rica do que aquelas que se ficam pelo domínio meramente técnico da fiscalidade.

A isso acresce que, quer por força das funções governativas que desempenhou, quer pelos anos em que exerceu o cargo de coordenador do Núcleo de Economia e Finanças na Representação Permanente de Portugal em Bruxelas, com acompanhamento dos trabalhos de vários grupos, comissões e comités comunitários, dispõe de uma informação verdadeiramente privilegiada que partilha com os seus leitores, que muito dificilmente a poderão encontrar noutra obra.

Tive a honra de arquir a dissertação de mestrado na Universidade Católica Portuguesa, sobre o tema dos auxílios de Estado sob forma fiscal e, mais recentemente, em 2006, a dissertação de doutoramento apresentada em 2005 na Universidade de Louvain la Neuve e discutida com um júri composto pelos professores Henri Simonart (presidente), Bruno Peters, Jacques Autenne, Michel de Wolf e Jacques Malherbe (orientador).

É precisamente a dissertação de doutoramento que foi agora publicada pela prestigiada Editora Emyle Bruylant de Bruxelas, com o título “L’Union Européenne et la Régulation de la Concurrence Fiscale”, o que lhe assegurará uma divulgação muito ampla nos meios comunitários, como se justifica plenamente, dada a vastidão de conhecimentos, a excelente reflexão sobre os mesmos e as pistas que abre.

A publicação da obra de universitários portugueses no estrangeiro é sempre de saudar, mas é-o, ainda mais, quando se trata de uma obra de tão elevada qualidade. Jacques Malherbe, nome maior da fiscalidade europeia assinala no prefácio que “os méritos da obra de António dos Santos são múltiplos. A sua evocação histórica apreende um momento crucial na história da fiscalidade europeia. A sua análise jurídica do *direito em acção* estabelece as bases para futuras comparações, porque se o Código de conduta esgotou, no essencial, os seus efeitos, o direito dos auxílios continua a ser uma fonte permanente de processos contenciosos e de decisões comunitárias. O estudo mostra especialmente que, apesar da primazia da soberania nacional, ciosamente preservada pelo Tratado, o progresso é possível e que o mercado interno pode um dia ser visto como um mercado liberto de obstáculos fiscais. Numa altura em que a

Comissão Europeia lança o projecto de uma matéria colectável comum consolidada do imposto sobre as sociedades na União Europeia, a análise confirma que a consolidação fiscal é, em todos os aspectos, compatível com as regras do Tratado (e do Código de conduta). Além disso, a sua generalização, mesmo opcional, permitiria que todas as empresas pudessem usufruir de benefícios hoje reservados a grupos centralizados num Estado que conheça a integração fiscal e unificaria regimes muitas vezes diferentes nas modalidades que apresentam.”

Este é, sem dúvida, um dos maiores méritos do livro: atrever-se no domínio das transformações do direito fiscal e das diferentes reflexões que suscita. A esta luz, são particularmente felizes as epígrafes do título II sobre o Código de Conduta sobre a Fiscalidade das Empresa, A Política sem Direito? e do título III sobre a regulação das ajudas fiscais, O Direito sem Política?

Como toda a razão, acerca da luta contra as formas mais nefastas de concorrência fiscal, o autor pôde concluir, que o instituto dos auxílios de Estado não é o instrumento mais adequado para regular a concorrência fiscal, que a aplicação do Código de conduta foi muitas vezes uma desilusão, que a linha de demarcação entre concorrência fiscal leal e prejudicial não é clara, que a distinção entre auxílios fiscais e medidas fiscais prejudiciais não foi suficientemente aprofundada, que todo este exercício não primou pela transparência, que nem sempre foi observado um tratamento igual dos Estados-Membros ou que nem sempre foi conseguido um equilíbrio entre o objectivo de controlo da concorrência fiscal e outros objectivos previstos expressamente no tratado. Apesar disso, este combate é legítimo e necessário, não se deveria cingir à tributação directa e deveria ser prosseguido num quadro geográfico cada vez mais vasto. Mas para tal haveria que desenvolver outros processos (maior recurso à *hard law* e à cooperação) e corrigir os defeitos dos existentes (uma política com maior regulação jurídica).

Saúdo, portanto, vivamente a publicação do livro deste nosso ilustre colaborador, recomendando a sua leitura a quantos se interessam pela fiscalidade europeia ou, mais amplamente, pelo próprio processo de construção da União Europeia.

Eduardo Paz Ferreira